



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1852-A

Projeto de Lei nº 6/07
de autoria do
Vereador Roberto Rocha

Acrescenta parágrafo único ao art. 2º
da Lei nº 1798-A/06, que inclui no
Calendário Oficial de Eventos do
Município o Circuito Vicentino de
Surf.
Proc. nº 43883/06.

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São
Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que
a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescente-se ao art. 2º da Lei nº 1798-A, de 29
de novembro de 2006, o seguinte parágrafo único:

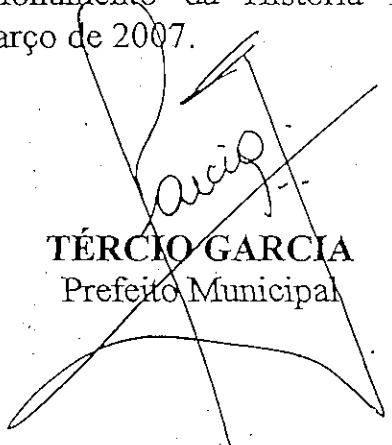
“ Art. 2º -

Parágrafo único – A Associação de Surf de
São Vicente efetuará as inscrições dos participantes e será responsável pela
consecução de patrocinadores para o evento”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de março de 2007.


TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

